

As Organizações da Sociedade Civil: Terceiro Setor

Hélia Barbosa*

união dos princípios liberais com os postulados Ada democracia social, faz nascer o Estado de Direito, através do qual se articula a conversão dos interesses particulares e contraditórios em interesses públicos. E, nesse processo, o que deve prevalecer é a vontade consciente do povo no cumprimento de seus deveres e obrigações, exercendo seus direitos e compartilhando do poder do Estado. E este, sem a outorga de comando completo, porque o Estado não é tudo e nem tudo pode.

Se, por um lado não deve o Estado considerar o Homem um instrumento para que obtenha êxito em sua pretensões, mas, sim, um co-participante de sua atuação para alcançar o fim comum. Por outro, não deve a sociedade aceitar que o Estado utilizando-se dos princípios da liberdade e da igualdade formais, juridicamente garantidos, legitime a violência e exerça o seu poder soberano, de dominação sobre os cidadãos que vão vivenciando este estado de coisas, pela falta da práxis crítica e jurídica.

Através dessa visão, pode-se chegar a uma reflexão nova sobre o direito, enquanto ação social, em busca da justiça e do bem comum, compreendendo-o e analisando-o como construção do Homem, dentro da realidade política - econômica e social, por meio da social – democracia – participativa.

Do contrário, de nada adianta a Constituição Federal e as Leis disporem sobre liberdade, igualdade e dignidade. São palavras que se esvaziam diante dos fatos. A sociedade já não quer trilhar pelos caminhos dos discursos, das palavras vazias, das ações paternalistas e remédios paliativos. Viver a vida pela metade não está sendo mais suportável, nem devem os intelectuais e formadores de opinião concordar com essa estrutura de vida da nação.

É a cidadania ativa que se insurge; cidadania pensada, criando direitos e garantindo esses direitos, além de intervindo no espaco de decisão política e operando no interior do Estado. Já não se admite a cidadania passiva, ou seja, aquela que espera a garantia dos direitos sociais através do Estado, como função tutelar. Mas, para que o Estado garanta essa cidadania nova, é necessário que o governo e sociedade civil saibam, juntos, se articular e interferir na realidade social, transformando-a, tornando-a mais justa.

Há um novo tempo! Sim, as expressões do movimento social – únicas e legítimas para falarem em nome da sociedade civil organizada - estão atuando no campo do público ao lado do governo, integrando ao Estado para realização dos seus fins: manter a ordem, assegurar a defesa, promover o bem - estar da coletividade e realizar o bem público.

Com respeito à sua autonomia e independência, garantidas constitucionalmente, na forma do art. 5°. incisos XVII e XXI, a sociedade civil organizada vem desenvolvendo parceira com o Estado sob a égide do princípio da unidade na diversidade. Sem, todavia, se submeter ao Poder do Estado, mas aos mesmos dogmas: respeito mútuo, confiança e vontade política.

O conceito de cidadania é muito amplo e está fundado em um direito que pressupõe e assegura igualdade entre todas as pessoas, representando sempre em qualquer hipótese, um conjunto de direitos e deveres que harmonizem a convivência de cidadãos entre si no seio da sociedade.

Somente através da ação conjunta dos homens, através da organização política da comunidade é que se constrói a igualdade, a partir do exercício individual dos direitos políticos e de auto determinação. Essa prática de cidadania dá-se pelo sistema de garantias, fundado nos direitos humanos, associado ao valor que se atribui à pessoa, enquanto conquista histórica, axiológica e política, do qual são atores as organizações da sociedade civil.

Marco Legal e Institucional das ONGs

As ONGs são Organizações da Sociedade Civil, que têm natureza de pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade econômica, cujo fim é a realiza-

cão de trabalho social e público, que atuam ao lado do Estado e do Mercado, como agentes de vital importância para o desenvolvimento da nação, consideradas pela sociedade moderna de Terceiro Setor.

Essas Organizações além de promoverem, em geral, o benefício da sociedade, o bem público ou bem comum, desempenham um forte papel enquanto setor civil, como garantia contra o domínio do arbítrio e do autoritarismo, favorecendo a concretização do pluralismo, do respeito às divergências e fortalecendo os princípios da convivência social.

Assim é que, as organizações da sociedade civil vêm ocupando espaços quer nos países desenvolvidos, quer naque-

les em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, cujas propostas de trabalhos não visam lucros porquanto têm como fim a realização de trabalho social e público, beneficiando atividades de interesse público. Exercem, portanto, um "munus" público, embora sejam organizações privadas, e o fazem em parceria e cooperação, com eficácia, assumindo responsabilidades em áreas e setores considerados tipicamente estatais, sem, contudo, assumirem as funcões do Estado. Sim, esses segmentos não substituem as acões do Estado. Desenvolvem suas atividades em parceria com o Estado.

Tornaram-se indispensáveis ao Estado em face a crise vivida pelo mesmo de crescimento exorbitante e exagerado da sua competência, excessiva multiplicação de novas atribuições e encargos que vêm gerando, como consequência, a hipertrofia da máquina estatal, em razão de encontrar-se inoperante no atendimento às finalidades a que se destina; na ausência da construção das políticas públicas ou na melhoria da qualidade dos serviços públicos. O Homem supervalorizou o Estado, o divinizou! Talvez porque tem a consciência de que os governantes passam, os governos também. Mas o Estado permanece! Só que o Estado carece de ser redimensionado diante das carências sociais.

Ainda que se faça ressalva aos esforços e vontade política de alguns governantes, a exemplo da admi-

nistração da atual gestão do Governo da Bahia, o Estado enfrenta grandes desafios a exemplo do defícit públi-Organizações da co, violência generalizada, seguranca pública fragilizada, problemas sociais graves e crescentes, entre tantos outros. fim é a realização de trabalho social e

As ONGs são

Sociedade Civil

sem finalidade

econômica, cujo

público, que atuam

ao lado do Estado e

do Mercado, como

agentes de vital

importância para o

desenvolvimento

da nação.

O certo é que imperiosamente a sociedade civil organizada com fim público ou Terceiro Setor foi se insurgindo e ganhando foros de reconhecimento pela sociedade em geral, como de "status" público, e pelo próprio Estado como perfil complementar, por desenvolver atividades de atendimento direto de necessidades ou à defesa de direitos de segmentos politicamente fragéis, marginalizados, ou em

situação de risco pessoal e social.

Merece ressaltar que o Terceiro Setor tem sido mais eficiente na prestação de alguns serviços, talvez porque livre da burocracia existente no Estado, tornase mais ágil, opera com menores custos e, principalmente, porque trabalha sintonizado com o seu público alvo.

O Terceiro Setor é legitimado pela soberania popular com amparo na Lei Maior - Constituição Federal, que garante a participação direta e pessoal da cidadania na formação dos atos do governo, através de vários dispositivos do texto constitucional, tais como : ação popular; plebiscito; referendo popular; iniciativa popular; participação na formulação das políticas, etc.

Assim, o Terceiro Setor exerce institucional e politicamente sua soberania embasada no art. 204, II,

"participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis ".

Mas, a base legal das organizações das sociedades civis é o Código Civil Brasileiro e diversificada leis esparsas que disciplinam matérias pertinentes, a exemplo do registro civil, declaração de utilidade pública, imunidade tributária, etc.

O CEDECA – BAHIA, uma ONG: dificuldades, conquistas e desafios



1. Missão Institucional

O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia é uma organização da sociedade civil, criada em 1991, que desenvolve mecanismos de intervenção sócio-jurídica na garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente e no combate às violências contra essa população infanto-juvenil, sobretudo daquela em situação de risco pessoal e social. É formado por um Conselho de entidades sociais,

característica "sui generis" enquanto entidade não governamental.

O CEDECA – BA, tem sua base legal na legislação civil e institucional na Constituição Federal, art. 204 – II, e no art. 87, da Lei nº 8.069/90, conhecida como ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a linha de ação da política de atendimento, especificamente no inciso V:

"proteção jurídico – social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente".

O CENTRO ao iniciar suas atividades constatou que. assim como crianças e adolescentes do sexo masculino eram exterminados. as do sexo feminino eram prostituídas, num processo de eliminação semelhante e irreversível. Neste sentido, estabeleceu estrategicamente duas linhas de ação referente à missão institucional respectiva: o combate aos homicídios e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Tem sua identidade definida e estabelecidos seus objetivos, bem como estratégias de intervenção e metas a alcançar, para garantia da proteção jurídica de direitos específicos, com di-

mensão sócio-política, utilizando-se do instrumental:

- intervenção jurídica em casos exemplares;
- mobilização social através do assessoramento e da formação (lideranças emergentes em entidades sociais);
- mobilização social através dos meios de comunicação social;
- formulação de políticas públicas:

- (a) sociais básicas;
- (b) de defesa da cidadania, no Estado e das Instituições democráticas.

Ressalta-se, todavia, que as ações do CEDECA são desenvolvidas com o fim específico de intervir juridicamente objetivando prevenir e combater as violências contra crianças e adolescentes.

Dentre outras atividades, o Centro atua junto ao Judiciário tentando agilizar o andamento de processos e a marcação de audiências e julgamentos que dizem respeito à crimes cometidos contra crianças e adolescentes. Trabalha, assim, na linha de responsabilização dos autores de crimes, auxiliando os órgãos de repressão competentes nessa tarefa, e estimulando a aplicação da lei, já que a impunidade é resultado, principalmente, da falta de infra-estrutura do aparelho policial e das deficiências da Justica.

A impunidade, no entanto, é também consequência do medo, da ignorância e da desinformação por parte da maioria da população, que não conhece nem exige proteção aos seus direitos quando ameaçados ou violados. Fato que é particularmente evidenciado quando se trata de vítimas de abuso e exploração sexual, em decorrência da cultura de proteger o autor (nos casos de abuso) e de considerar a vítima a culpada (nos casos de exploração sexual).

A proteção jurídico-social oferecida pelo CEDECA-BA, em casos de natureza similar, é exatamente para afastar a possibilidade de que as vítimas desses crimes sejam levadas a desmentirem em Juízo as violências sofridas, por influências de interessados e familiares e que permaneçam com o sentimento de culpa que lhes é imposto.

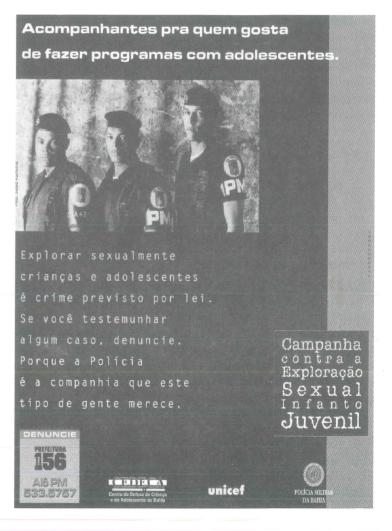
Tal trabalho é significativo para o processo de socialização e exigibilidade do direito, através do atendimento direto feito ao público: estudantes do 1º e 2º graus e universitários, diretamente na sede e nas Escolas e Faculdades, oferecendo subsídios e ministrando aulas e palestras sobre direitos humanos, cidadania, violências, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, o que também é oferecido às escolas

comunitárias, lideranças, educadores, entidades religiosas e familiares. Na verdade, o CEDECA-BA é um Centro de Referências sobre as temáticas apontadas.

Com a mobilização social pretende nuclear comunidades populares para o trabalho de auto-gestão de direitos. Com esse propósito a pretensão do CEN-TRO é, através da conscientização, participação, controle e bem- estar, desencadear um ciclo de potencialização pela auto-defesa de direitos.

Também, com esse trabalho de mobilização social, o CENTRO procura intervir na formação da opinião pública, nas questões da infância e da juventude, através do mass media (campanha, marketing social e assessoria de imprensa), mesmo não dispondo desse serviço, vale ressaltar.

Ademais, o CEDECA implantou e está implementando um Banco de Referências que é um programa



que funciona como um Sistema de Referências de informação, educação e comunicação técnico, científico e jurídico sobre as questões relacionadas à prevenção e combate a todas as formas de violências, bem como, defesa e garantia dos direitos infanto-juvenis, a nível local, nacional e internacional. Funciona, portanto, como um espaço centralizador e aglutinador de documentação, criação, produção e comunicação e informação de conhecimentos.

Com a
mobilização social
se pretende nuclear
comunidades
populares para
o trabalho de
auto-gestão
de direitos.

- a reestruturação da Delegacia especializada de Repressão aos Crimes contra Crianças e Adolescentes;
- a criação do Serviço Público de Denúncias S O S CRIANÇA;
- a criação e instalação das Casas de Oxum e Convivência, pelos Executivos Municipal e Estadual, respectivamente, para acolhimentos às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- As razões que levaram o CENTRO a implantar esse Banco de Referências são muitas, dentre as quais destaca-se a necessidade sentida pelo mesmo de se responsabilizar pela produção e divulgação de informações e conhecimentos existentes ou a serem produzidos sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, para os diversos parceiros e público em geral, a partir da visibilidade da problemática provocada pela Campanha de comba-
- Apoiar as diretrizes para ação concreta sugeridas pelo I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, que define por criação de banco de dados, constitui, também, uma das razões desse serviço.

te à exploração sexual infanto-juvenil.

- Assim, o CEDECA tem conseguido desenvolver seu trabalho com confiabilidade das instituições públicas, privadas e da mídia, alcançando o devido respeito pela independência e autonomia como intervém através do seu instrumental sócio-jurídico e político, no combate às violências e na esfera dos poderes instituídos, local, nacional e ganha foros de reconhecimento internacional.
- Não se limita, portanto, apenas às intervenções administrativas e judiciais, mas, avança o CEDECA no sentido de intervir nas questões que envolvem interesses de crianças e adolescentes em situação de risco, a partir da força mobilizadora que detém.
- E assim o faz porque o CEDECA está totalmente comprometido com a aplicação e multiplicação dos princípios e mudanças preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, já tendo alcançado resultados importantes, a partir da veiculação da Campanha com a qual deu visibilidade do fenômeno exploração sexual de crianças e adolescentes, tais como:

- a criação e instalação das 1ª e 2ª Varas Criminais Especializadas, em funcionamento;
- Convênios com a Universidade Federal da Bahia, Escola de Biblioteconomia e Documentação para elaboração de pesquisas bibliográficas em relação aos temas pertinentes ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil;
- Convênio com a Universidade Católica de Salvador, Escola de Serviço Social que disponibiliza estagiários para acompanhar e assistir os familiares das vítimas de homicídios e crimes sexuais, representados pelo Jurídico do CEDECA;
- Convênio com a Universidade de Salvador, antiga FACS, Escola de Análises e Sistemas para implantação e manutenção de um banco de dados para arquivo de denúncias, atendimentos e processos;
- Convênio com a Prefeitura Municipal de Salvador, Secretaria do Trabalho e Ação Social, para capacitação e formação dos Conselheiros Tutelares da Capital.
- Presta consultoria ao UNICEF de Luanda / Angola, na área dos direitos da criança, oferecendo subsídios e socializando sua experiência.
- O CEDECA-BA realiza um serviço de advocacia pública, sem a pretensão de ser uma Assistência Judiciária Não-Governamental de modo a desobrigar o Estado da sua missão constitucional de garantir à população que dela necessita uma Defensoria Pública bem aparelhada e eficaz.
- Mantém advogados e estagiários de direito em regime de plantão para atendimento ao público, recebendo denúncias por telefone e diretamente na sede; fazendo acompanhamento de inquéritos e processos; participando em júris populares como assisten-

tes da Promotoria Pública, representando os pais de crianças e adolescentes vítimas de crimes de homicídios, de exploração sexual e de exploração laboral.

Esse serviço de advocacia pública envolve, ainda, o acompanhamento dos pais e familiares das vítimas, com o objetivo de fortalecê-los a desenvolver sua capacidade de auto-gestão, isto é, de participação nos processos, nas audiências, nos júris populares, na mobilização, como forma de controle e pressão sócio-política junto aos órgãos e autoridades competentes. Além do mais, possibilita o pleno exercício dos seus direitos de acesso à Justiça, ao devido processo legal, com ampla defesa, em igualdade de condições no processo, quando passam a ser representados pelo advogado do Centro que atua como Assistente da Promotoria Pública.

Merece ressaltar neste sentido, a repercussão do seu trabalho na mídia nacional, quando da realização do Júri Popular no caso da Chacina do Lobato que vitimou quatro adolescentes, cujo destaque foi a atuação do advogado do CEDECA que, conseguiu, ao lado da Promotoria Pública, o resultado da condenação dos réus em 36 e 42 anos de reclusão, em regime fechado.

Na realidade, a assessoria jurídica realizada pelo CEDECA tem por objetivo reverter o quadro da impunidade não apenas em relação aos homicídios, mas, também, aos crimes de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. A Campanha Contra a Exploração Sexual levada à cabo pelo CEDECA em 1995, estimulando o exercício da denúncia e da responsabilização dos agentes (violadores, abusadores e exploradores) é um exemplo muito concreto da atuação deste Centro neste sentido.

Tal Campanha resultou em 8.036 denúncias de atos delituosos praticados no período de junho de 1995 a dezembro de 1997, das quais a Delegacia Especializada instaurou 371 inquéritos e concluiu 312, enviados à Central de Inquéritos - número que apesar de pouco significativo frente à demanda, já foi um passo importante no sentido de iniciar-se todo um processo de responsabilização dos agentes.

Outro passo importante nesse mesmo sentido foi a instalação, na cidade de Salvador, em caráter recente (julho de 1997), da 1ª Vara Criminal Especializada para apurar crimes praticados contra crianças e adolescentes, a qual foi efetuada com o apoio do CEDECA, que advogou junto ao Tribunal de Jus-

tiça do Estado a sua criação. Também a decisão da criação e instalação da 2ª Vara Especializada nessa Cidade, revelou-se como fundamental.

O CEDECA está desenvolvendo um trabalho de pesquisa e avaliação de 110 processos decorrentes das denúncias feitas no período de veiculação da Campanha, fazendo, inclusive, uma análise de perfil das vítimas e dos agentes responsáveis, dos tipos de delito e do andamento desses nas referidas Varas.

2. Dificuldades e necessidades

Impõe-se esclarecer que todo o trabalho do CEN-TRO tem sido desenvolvido com muito esforço e até mesmo sacrifício por parte da equipe técnica, uma vez que as dificuldades enfrentadas são muitas, sobretudo devidas à escassez de recursos de toda natureza, em especial de ordem material e pessoal.

Sim, o trabalho voluntário ainda é utópico em nossa Cidade, mesmo porque as pessoas precisam da contra prestação pelo que fazem para sobreviverem. Naturalmente que existe boa vontade de muitos em colaborar com as ONGs, todavia, mediante garantias.

Isso ocorre porque via de regra as ONGS têm dificuldades financeiras porquanto sobrevivem mediante aprovação de projetos com os quais buscam recursos para atender os custos das ações e atividades, porém, por tempo determinado, sem a certeza da prorrogação do mesmo, por idêntico período ou superior, provocando uma quebra ou enfraquecimento das ações.

Assim, enquanto se discute, elabora e aprova um projeto ou convênio, ficam as entidades, quase sempre, sem recursos para se auto-manterem. Passam a não cumprir com suas obrigações, especialmente, em relação ao pagamento de salários da equipe, bem assim contas por serviços públicos (água, luz e telefone). Situação muito constrangedora, vez que trata-se de um serviço público, sem qualquer lucro pessoal ou das entidades.

Outra dificuldade é a falta de planejamento sistemático de suas ações e atividades. Definir e redefinir o quadro de pessoal, administrar melhor os espaços físicos de trabalho e oferecer melhores condições à equipe técnica para que eleve o nível da qualidade e eficácia do mesmo, de modo poder bem atender à demanda de denúncias e solicitações de subsídios e informações, por ser um Centro de Referências sobre criança e adolescente.

Para tanto, precisa o Centro de contratar especialista nessa área para planejar esse reordenamento da entidade. Isso demanda custos. Os custos são previamente determinados para os fins dos projetos. E não se faz projeto com esse objetivo porque, de comum, o agente financiador não garante esse serviço. Todavia, quanto mais organizada uma ONG, mais possibilidade tem de receber apoio financeiro.

Felizmente o CEDECA terá assegurado em 98 esse planejamento porque o POMMAR / PARTNRS / USAID, conhecendo a realidade da entidade e suas necessidades emergenciais, está oferecendo-lhe técnicos especializados que irão elaborar um Plano de Trabalho — Planejamento institucional. E o Governo do Estado firmou convênio de fortalecimento institucional do Centro.

Tanto mais que existe uma necessidade do CEDECA de realizar um trabalho mais sistemático para o atendimento e acompanhamento das denúncias e processos no âmbito do Núcleo Jurídico, de modo que possa colaborar para a celeridade da apuração dos mesmos e a consequente responsabilização dos autores.

Outro grande desafio que o CENTRO enfrenta nesse ano de 98, é a implantação e consequente implementação das SUB-UNIDADES DE MOBILIZAÇÃO em três bairros de Salvador, com o apoio da União Európeia, para realizar o trabalho de potencialização das comunidades populares no sentido de desenvolverem sua capacidade auto-gestão de direitos, isto é, auto-gestão de defesa de direitos, pelo exercício da cidadania e o acesso à Justiça, mediante o atendimento jurídico à crianças, adolescentes e familiares e intervenção sócio-política para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e construção de políticas públicas, naquelas comunidades.

Mais uma vez o CEDECA trabalhando ao lado do Estado, sem jamais substituí-lo no seu dever de ofe-

recer essa melhoria da qualidade dos serviços públicos nas comunidades.

O CEDECA

trabalha ao lado

do Estado.

sem jamais

substituí-lo

no seu dever de

oferecer melhoria

da qualidade

dos serviços

públicos nas

comunidades.

Falando-se de organização da sociedade civil não se pode omitir de qualquer reflexão a importância e a influência do marketing sobre o trabalho da mesma. Dar visibilidade ao que faz, realiza, promove, defende e combate, é quase que uma exigência, pois a ONG que não é projetada, tem muito mais dificuldades de ser apoiada. Esse ostracismo é entendido por muitos, em comparação àquela que ganha espaços na mídia, como uma competição desproporcional.

São muitas as dificuldades enfrentadas pelo Terceiro Setor. Todavia o grande desafio é encontrar um caminho, por força de lei, que permita a esse segmento receber recursos do Poder Executivo, de maneira que se garanta uma base para sustentação das organizações da sociedade civil de fins públicos.

Não basta exigir que as mesmas sejam filantrópicas e legalmente constituídas, conquistem a confiança pública, dêem visibilidade do seu trabalho, sejam transparentes na execução das atividades e na gestão dos recursos, tenham técnicos competentes e agéis e ofereçam produtos de qualidade.

É preciso urgentemente que o Estado e a Sociedade fortaleçam o Terceiro Setor, por todas as razões explicitadas e as necessidades da existência do mesmo, para manutenção do próprio estado democrático de direito, em face à imprescindibilidade do trabalho que é desenvolvido por esse segmento.

Assim, não é justo, nem correto, que permaneçam alheios ou indiferentes ao papel que é desempenhado por esse Setor, de utilidade pública, e que está a merecer um novo marco legal que venha assegurar, entre outras garantias, o repasse de recursos do Estado, sem os óbices que são enfrentados pelos Tribunais de Contas, ante o entendimento de que transferências de fundos públicos, destinados a pagamento de pessoal, acarretam vínculos empregatícios para o Executivo Municipal, Estadual ou Federal.

Se o Legislador Constituinte assegura às organizações da sociedade civil a supremacia popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis, com independência e autonomia, não se há de permanecer intendível que não haja sustentabilidade do Estado para manutenção dessa garantia.

Também não é aceitável, nem correto que as organizações da sociedade civil – as ONGs, permaneçam, muitas delas, ainda por atender aos princípios

fundamentais que norteiam o Terceiro Setor: organização, competência, transparência, compromisso, qualidade e parceria. Terem como padrão de conduta operacional: a origem dos recursos recebidos pelo Terceiro Setor será sempre pública, ainda que oriunda de fonte privada, porquanto a destinação dos mesmos será sempre para atendimento a uma finalidade pública, assim declarada para a opinião pública, razão de ser dessas organizações.

^{*}Hélia Barbosa é Defensora Pública e Coordenadora do CEDECA-Ba